



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA N°.006/2018

2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 26-02-2018

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26-02-2018), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (2ª) segunda sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO Borges e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberta a sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n°.005/2018, realizada no dia dezenove (19) de fevereiro de 2.018, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N°.006/2018 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N°.006/2018 que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 20935 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterada pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), com a revisão do Plano Diretor e Plano diretor de Mobilidade Urbana no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4320/1964”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo, no prazo legal. OF/GP/NR/099/2018 do Executivo Municipal, prestando informações e esclarecimentos pertinente a Indicação n°.017/2017 – Ofício n°.11/2017, de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, referente a revitalização das ruas Jânio da silva Quadros, situada no Parque Anhembi, e rua Renildo Gonçalves Pinto, no Bairro São domingos; OF/GP/NR/100/2018 do Executivo Municipal, encaminhando despacho da lavratura do Secretário Municipal de Saúde senhor Marcos Rigolon, no qual presta as informações pertinente à Indicação n°.197/2017 – Oficio n°.158/2017, de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



atendimento da farmácia do Posto de Saúde aos sábados; OF/GP/NR/101/2018 do Executivo Municipal, encaminhando despacho do Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta à Indicação nº.203/2017 da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente a contratação de Agentes comunitários de Saúde para atender as comunidades que se encontra descoberta no Parque Hortência e Bela Vista.; OF/GP/NR/102/2018 do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta a Indicação nº.194/2017 – Ofício nº.111/2017, de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, que indica providências visando a disponibilização de uma ambulância exclusiva para atendimentos efetivos; OF/GP/NR/103/2018 do Executivo Municipal, encaminhando CD contendo justificativas, juntamente com o despacho da Servidora Municipal Mylene, Contadora da Municipalidade, em resposta ao Requerimento nº.034/2017 – Ofício nº.118/2017, do vereador Sandro Sabino Borges; Ofício nº.006/2018 do senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 02/2018, no montante de R\$ 339.442,03; Ofício nº.1160/2017 da Caixa Econômica Federal, notificando este Poder Legislativo do crédito de recursos financeiros sob bloqueio, em 07/11/2017, no valor de R\$ 174.244,00, na conta vinculada ao Contrato de Repasse 79966/2013, firmado com CISCOPAR – CONSÓCIO INTERNACIONAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, sob a gestão do Ministério da saúde, que tem por objeto “Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Bloco 3 e 4”; Ofício nº.1191/2017 da Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato de Repasse 849472/2017, que tem por finalidade “Pavimentação de via Pública Urbana”, no valor de R\$ 245.850,00, tendo o município de Guaíra se comprometido a aportar a título de contrapartida a quantia de R\$ 250,00; Ofício nº.1199/2017 da Caixa Econômica Federal, informando a celebração de Contrato de Repasse nº.852208/2017, que tem por finalidade “Revitalização do parque de camping e orla fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas 2ª Etapa, no valor de R\$ 487.500,00, tendo o Município de Guaíra se comprometido a aportar, a título de contrapartida a quantia de R\$ 500.00; Ofício nº.3844/2017 da Caixa Econômica Federal, notificando Poder Legislativo do crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 27/12/2017, no valor de R\$ 170.625,00, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº.816340, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto “Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marina com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques”; Ofício nº.3859/2017 da Caixa Econômica Federal, notificando o Poder Legislativo do crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 28/12/2017, no valor de R\$ 170.625,00, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº.816340/2015, no âmbito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto “Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques” Ofício nº.3860/2017 da Caixa Econômica Federal, notificando o Poder Legislativo do crédito de recursos financeiro, sob bloqueio, em 28/12/2017, no valor de R\$ 246.550,00, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº.834518, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “Pavimentação em Pedra Poliédrica nas Avenidas Edson Luiz da Rosa e Avenida Francisco Araújo Azevedo, nas Ruas Menésio S. Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meirelles e Sebastião Shisler; MEMORANDO da vereadora Elza Aparecida Barbosa Rodrigues, solicitando para ser substituída na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Secretaria, uma vez que está impedida de comparecer nas reuniões da referida comissão, pela vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, que faz parte do mesmo grupo na mesma bancada. Foi a presente solicitação DEFERIDA pelo senhor Presidente, declarando vago o cargo ocupado pela vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda, na Comissão de Educação, Saúde e Assistência. Nesse momento o senhor Presidente designou a vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** para integrar a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, em substituição a vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda. INDICAÇÃO Nº.005/2018 subscrita pela vereadora **Elza aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a instalação de um redutor de velocidade, na Rua Gerônimo Beffa, no Jardim Futura, próxima a super creche e unidade de saúde. INDICAÇÃO Nº.006/2018 subscrita pela vereadora **Elza aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, no sentido de ser realizada manutenção da estrada da Água Verde. INDICAÇÃO Nº.007/2017 de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal para que seja realizado serviço de tapa buracos na Rua Floresta, Bairro Tancredo Neves. INDICAÇÃO Nº.008/2017 subscrita pela vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade, para que seja realizada a instalação de travessia elevada na Rua Ananias de Castro Lima, entre os números 448 e 475. INDICAÇÃO Nº.009/2017 subscrita pela vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, viando possibilitar a transformação em mão única a Rua Mato Grosso, no trecho entre a Rua Boa Vista e Rua Shingiro Matsuyama, sentido Rua Boa Vista – Rua Shingiro Matsuyama. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro /



Sabino Borges, Agnaldo da Silva Tadeu e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, o senhor Encerrado os pronunciamentos, o senhor Presidente determinou a senhora Secretaria pra fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.003/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que conforme seu relator, o Projeto de Lei nº.003/2017 está formalmente adequado a legislação que rege a matéria e tendo sido observado os requisitos exigidos por lei, vota pela admissibilidade e tramitação, desde que aprovadas as emendas, conforme recomendação da Assessoria Jurídica desta Casa. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº.003/2017, de autoria da Mesa diretiva desta Casa – 2017, possa ser discutido e votado em plenário. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Sabino Borges, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Parecer nº.003/2017, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X4 votos, com voto contrário das vereadoras Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e dos vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. EMENDA MODIFICATIVA Nº.01/2017 subscrita pelos vereadores Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Gilmar Soares da Fonseca, Presidente, Relatora e Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, respectivamente, alterando a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº.003/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação: Ementa: altera a Lei Municipal nº. 1.653/2009 e seus Anexos, passando o advogado à carga horária semanal de 36 horas e reflexos nos vencimentos proporcionais. “Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.653/2009 passa a ter a seguinte redação: Art. 2º. Ficam criados os cargos efetivos de Advogado, Oficial Legislativo e administrativo, Contador, Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepção e Assistente Administrativo. § 1º. - As atribuições, carga horária, requisitos e vencimentos, constam no anexo I desta Lei, passando o advogado à carga horária semanal de 36 horas e reflexos nos vencimentos”.



proporcionais. § 2.- (mantido na íntegra). Submetida a discussão a emenda modificativa nº.01/2017 e não havendo manifestação dos senhores vereadores, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por maioria de 6X4 votos, com voto contrário das vereadoras Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e dos vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. EMENDA ADITIVA Nº.01/2017 subscrita pelos vereadores Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Gilmar Soares da Fonseca, Presidente, Relatora e Secretário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, respectivamente, renumerando o artigo 2º, que passa a ser o 3º e acrescentando o artigo 2º com nova redação ao **Projeto de Lei nº.003/2017**: Art. 2º.- A tabela do anexo I, da Lei Municipal nº.1653 de 28-08-2009, que trata “DOS CARGOS EFETIVOS”, passa a vigor com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as disposições “DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO”; - **ANEXO I - DOS CARGOS EFETIVOS -**

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Advogado	3º Grau Completo	1	R\$ 6.654,80	36
Oficial Legislativo e Administrativo	3º Grau Completo	1	R\$ 2.772,83	40
Contador	3º Grau Completo	1	R\$ 3.697,11	40
Telefonista	2º Grau Completo	1	R\$ 1.774,62	36
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	3	R\$ 1.293,97	40
Recepção	2º Grau Completo	1	R\$ 1.408,42	40
Assistente Administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 1.523,04	40

Submetida a discussão, o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, Presidente desta Casa, suspendeu os trabalhos da presente sessão ordinária por dez (10) minutos, objetivando sanar possível incorreção no texto da Emenda Aditiva nº.01/2017 – anexo I. Esgota o prazo e reiniciado dos trabalhos, o senhor Presidente solicitou VISTA da presente Emenda Aditiva, o que foi APROVADO por unanimidade, ficando, portanto, suspensa a tramitação da referida emenda e consequentemente do Projeto de Lei nº.003/2017. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna em EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Agnaldo Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka (este após passar a Presidência ao vereador Gilmar Soares da Fonseca – Vice-Presidente), Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. A vereadora Elza Aparecida Barbosa Rodrigues e os vereadores Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária fica inscrito o Projeto de Lei nº.003/2.017 de iniciativa da Mesa Diretiva 2017, que “altera a Lei Municipal nº.1.653/2009 e seus anexos, alterando a denominação do cargo de Advogado para Procurador Jurídico e com carga horária semanal de 36 horas semanais”, juntamente com a Emenda Aditiva nº.01/2017 e Parecer nº.003/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para apreciação e deliberação em primeira (1^a) discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venha a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 05/03/2018

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 2ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 26/02/2018 - 20:00 HORAS**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 26/02/2018
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

Não ALECIO MORONI Não
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA L. C. F. Guaiá
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA Elza
GILMAR SOARES DA FONSECA Gilmar Fonsca
JOÃO BATISTA ILHEUS João Batista Ilheus
Não LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA Não
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA Marlene Dallacosta
OSVALDINO DA SILVEIRA Osvaldino Silveira
SANDRO SABINO BORGES Sandro Borges
SERGIO ARRUDA VIANA Sergio Arruda Viana
AGNALDO DA SILVA TADEU Agnaldo da Silva Tadeu

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU Agnaldo da Silva Tadeu
Não ALECIO MORONI Não
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA L. C. F. Guaiá
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA Elza
GILMAR SOARES DA FONSECA Gilmar Fonsca
JOÃO BATISTA ILHEUS João Batista Ilheus
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA Ligia Lumi T. Sugá
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA Marlene Dallacosta
OSVALDINO DA SILVEIRA Osvaldino Silveira
SANDRO SABINO BORGES Sandro Borges
Não SERGIO ARRUDA VIANA Não